



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXVI — N.º 39

QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 1971

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

ATA DA 58.ª SESSÃO CONJUNTA EM 20 DE JULHO DE 1971

1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

As 21 horas, acham-se presentes os
Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcanti — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Joaquim Macêdo — ARENA; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peres — ARENA; Rafael Faraco — ARENA; Vinicius Câmara — ARENA.

Pará

Américo Brasil — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Pedro Carneiro — ARENA; Stélio Maroja — ARENA.

Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA; Pires Saboia — ARENA.

Piauí

Dyrno Pires — ARENA; Heitor Cavalcanti — ARENA; José Pinheiro Machado — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Severo Eulálio — MDB; Sousa Santos — ARENA.

Ceará

Alvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Osiris Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Alvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite

— ARENA; Janduby Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Alron Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Etelvino Lins — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Magalhães Melo — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Sampaio — ARENA; Oceano Carneal — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Luiz Garcia — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA; Passos Pôrto — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flôres — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Hanequim Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; José Penedo — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Necy Novaes — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Oduílo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régio — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Walson Lopes — MDB; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Argilano Dario — MDB; Dirceu Cardoso — MDB; Elcio Álvares — ARENA; Josécarlos Fonseca — ARENA;

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

ARNALDO GOMES

SUPERINTENDENTE

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI

Chefe da Divisão Industrial

ANTONINO OLAVO DE ALMEIDA

Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 20,00

Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 40,00

Ano Cr\$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

Tiragem: 15.000 exemplares

José Tasso de Andrade — ARENA;
Oswaldo Zanello — ARENA; Parente
Prota — ARENA.

Rio de Janeiro

Adolpho Oliveira — MDB; Alair Fer-
reira — ARENA; Alberto Lavinias —
MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido
Tinoco — MDB; Dayl de Almeida —
ARENA; Daso Coimbra — ARENA;
Hamilton Xavier — MDB; José Had-
dad — ARENA; José Sally — ARENA;
Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes —
ARENA; Moacir Chiesse — ARENA;
Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Fi-
lho — MDB; Rozendo de Souza —
ARENA; Silva Barros — ARENA; Wal-
ter Silva — MDB.

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de
Norões — MDB; Célio Borja — ARE-
NA; Eurípedes Cardoso de Menezes —
ARENA; Flexa Ribeiro — ARENA;
Florim Coutinho — MDB; José Boni-
fácio Neto — MDB; JG de Araújo Jor-
ge — MDB; Léo Simões — MDB; Li-
sâneas Maciel — MDB; Nina Ribeiro
— ARENA; Osnelli Martinelli — ARE-
NA; Pedro Faria — MDB; Rubens Be-
rardo — MDB; Rubem Medina —
MDB, Waldemiro Teixeira — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair
Chagas — ARENA; Athos de Andrade
— ARENA; Aureliano Chaves — ARE-
NA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias
Fortes — ARENA; Carlos Cotta —
MDB; Delson Scarano — ARENA;
Edgard Pereira — ARENA; Elias Car-
mo — ARENA; Fábio Fonseca —
MDB; Fernando Fagundes Netto —
ARENA; Francelino Pereira — ARENA;
Geraldo Freire — ARENA; Homero
Santos — ARENA; Hugo Aguiar —
ARENA; Jairo Magalhães — ARENA;

João Guido — ARENA; Jorge Ferraz
— MDB; Jorge Vargas — ARENA;
José Bonifácio — ARENA; José Ma-
chado — ARENA; Manoel de Almeida
— ARENA; Manoel Taveira — ARE-
NA; Murilo Badaró — ARENA; Na-
varro Vieira — ARENA; Nogueira de
Rezende — ARENA; Ozanan Coêlho
— ARENA; Padre Nobre — MDB;
Renato Azeredo — MDB; Sílvio de
Abreu — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Aldo
Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini —
ARENA; Arthur Fonsêca — ARENA;
Athié Coury — MDB; Baldacci Filho
— ARENA; Baptista Ramos — ARE-
NA; Cantídio Sampaio — ARENA;
Chaves Amarante — ARENA; Dias
Menezes — MDB; Diogo Nomura —
ARENA; Faria Lima — ARENA;
Francisco Amaral — MDB; Freitas
Nobre — MDB; Henrique Turner —
ARENA; Herbert Levy — ARENA;
Ildélio Martins — ARENA; Ítalo Fit-
tipaldi — ARENA; João Arruda —
MDB; José Camargo — MDB; Mário
Telles — ARENA; Maurício Toledo —
ARENA; Monteirol de Barros — ARE-
NA; Orensy Rodrigues — ARENA;
Paulo Abreu — ARENA; Paulo Al-
berto — ARENA; Pedroso Horta —
MDB; Pereira Lopes — ARENA;
Plínio Salgado — ARENA; Roberto
Gebara — ARENA; Ruydalmeida
Barbosa — ARENA; Salles Filho —
ARENA; Santilli Sobrinho — MDB;
Sílvio Lopes — ARENA; Sussumu
Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães
— MDB.

Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary
Valadão — ARENA; Brasília Caiado
— ARENA; Fernando Cunha — MDB;
Henrique Fanstone — ARENA; Jar-
mund Nasser — ARENA; Juarez Ber-

nardes — MDB; Rezende Monteiro —
ARENA; Siqueira Campos — ARENA;
Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Gar-
cia Netto — ARENA; Gastão Müller
— ARENA; João da Câmara — ARE-
NA; Márcio Lima — ARENA; Ubaldo
Barém — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA;
Alencar Furtado — MDB; Alípio Car-
valho — ARENA; Antônio Ueno —
ARENA; Ardinial Ribas — ARENA;
Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Bu-
sato — ARENA; Arthur Santos —
ARENA; Fernando Gama — MDB;
Ferreira do Amaral — ARENA; Her-
mes Macêdo — ARENA; Ítalo Conti —
ARENA; João Vargas — ARENA; José
Carlos Leprevost — ARENA; Mário
Stamm — ARENA; Olivir Gabardo —
MDB; Sílvio Barros — MDB; Túlio
Vargas — ARENA; Zacharias Seleme
— ARENA.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar
Ghisi — ARENA; Albino Zeni —
ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA;
Dib Cherem — ARENA; Francisco
Grillo — ARENA; Francisco Libardo-
ni — MDB; Jaison Barreto — MDB;
João Linhares — ARENA; Laerte Vi-
eira — MDB; Pedro Colin — ARENA;
Pedro Ivo — MDB; Wilmar Dallanhol
— ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu
Collares — MDB; Aldo Fagundes —
MDB; Amaral de Sousa — ARENA;
Antônio Bresolin — MDB; Ary Alcân-
tara — ARENA; Arlindo Kunzler —

ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Mário Mondino — ARENA; Marques Fernandes — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Silvio Botelho — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — As listas de presença acusam o comparecimento de 61 Srs. Senadores e 284 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações, concedo a palavra ao Sr. Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (Comunicação) — Sr. Presidente e Srs. congressistas, continuam tendo funda repercussão nacional os pronunciamentos que aqui venho fazendo em favor dos nossos bravos ex-pracinhas. Isto ocorre por duas razões: porque defendo uma causa justa e porque não agrido a ninguém. O meu objetivo é o de chamar a atenção do Governo para um problema que demanda solução urgente e acertada. Os nossos heróis necessitam e merecem melhor tratamento.

Ainda no mês de julho, por iniciativa louvável do Poder Executivo, esta Casa aprovou o Projeto n.º 126-A, de 1971, que dispõe sobre prestações devidas a ex-combatentes segurados da previdência social e dá outras providências.

Sei, também, de outros diplomas, da vasta legislação vigente em favor dos ex-pracinhas. A quase totalidade dessas leis e portarias, no entanto, não passam de letra morta. Os nomes que já divulguei em diferentes pronunciamentos, gente dos mais diversos municípios do Brasil, confirmam esta assertiva, lamentavelmente.

Ainda agora tenho aqui em minhas mãos correspondências de Antônio Cardoso, de Santa Maria, RS, de Pólan Martins, de Campos, Estado do Rio, de Alcio Silveira Ramos, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, de ex-pracinha de Piracicaba, de São Paulo, e de outros bravos ex-combatentes que, depois de prestarem os maiores serviços à Pátria extremecida, doentes e incapazes, vivem no maior abandono.

Ainda há pouco, no famoso "pinga-fogo", revelei uma série de nomes de ex-pracinhas dos municípios gaúchos de Ijuí, Ajuricaba, Cruz Alta, Augusto Pestana, Santa Rosa, Santo Cristo e outros que, a despeito dos seus esforços, até hoje não foram atendidos em suas justas reivindicações. Em Cruz Alta, conforme já relatei, fui procurado inclusive por duas viúvas de ex-pracinhas que, sem recursos e sem bolsa de estudo, não têm condições de educar seus filhos.

E recentemente em Porto Alegre, falando com o Secretário da Associação dos ex-combatentes, fui informado de que na capital do meu Estado também existe bom número destes heróis que enfrentam as mais tremendas dificuldades para viver.

Um dos ex-pracinhas, no desespero, escreveu-me: "Quando cheguei de retorno no Rio, ao ser dispensado ganhei uma carteira de cigarros. Nem o dinheiro para a volta não me deram."

Aqui mesmo, em plena capital da República, tem gente em dificuldades. Ainda há poucos dias a minha secretária colaborou para que vários destes elementos fossem encaminhados para os devidos fins. Não sei se foram atendidos.

De tudo isto se depreende que estamos muito longe ainda do atendimento de que necessitam e merecem os nossos ex-pracinhas.

Continuaremos o nosso trabalho, sem criticar, sem aliciamentos, com o objetivo único de colaborar com as próprias autoridades responsáveis na solução deste problema, que interessa a milhares de famílias e ao País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o Sr. Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (Comunicação. Lê.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, encaminho ao Ex.º Sr. Presidente da República o apelo dos Guardas Territoriais de Rondônia, pedindo a aplicação do art. 77 da Lei n.º 411/69, que os equiparou em vantagens aos membros das polícias militares dos Estados.

Esse artigo está assim redigido:

"Os atuais guardas territoriais serão transformados em policiais militares, aplicando-se-lhes as disposições contidas no Decreto-lei n.º 317, de 13 de março de 1967."

Embora a Lei mencionada seja de janeiro de 1969, até o presente momento o Executivo de Rondônia não deu execução ao mencionado dispositivo legal, como, de resto, não se encontra em observância grande número de dispositivos da Lei Orgânica dos Territórios. Cite-se, como exemplo, o Conselho Territorial que, até o pre-

sente momento, não se instalou em Rondônia e nos demais Territórios. Seria a Lei n.º 411/69 inexecutável? Ou conveniências de encaixe aos interesses dos Territórios estariam implantadas no Ministério do Interior, impedindo a execução daquele diploma legal nas respectivas Unidades?

A verdade é que nossas Guardas Territoriais prosseguem marginalizadas, e a carta que recebo de Florêncio Fabiano Roque, que passo a ler, comprova o aqui alegado e reivindicado.

"Guajará-Mirim (RO), 9 de julho de 1971

Nobre Deputado,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex.ª para cumprimentá-lo pelos pronunciamentos que tem feito na Câmara, pois, em tão pouco tempo, demonstra perfeito conhecimento dos problemas do Território e do clamor de sua gente. O signatário desta, ilustre Deputado, é um antigo policial da Guarda Territorial, com mais de 25 anos de serviço, cansado e com a saúde abalada pelas intempéries da região, mas que ainda alimenta a esperança de dias melhores para o Território e para a Corporação a que pertence.

Até então estamos vivendo de ilusões, pois já houve quem dissesse que a Guarda Territorial seria transformada em Polícia Militar e até mesmo expediente a respeito já foi feito pelo atual Comandante e enviado à Inspeção-Geral das Polícias Militares. Entretanto as coisas parecem que paralisaram e ninguém mais fala no assunto. Esperávamos, com isso, melhorar as nossas condições, não só de meros policiais, mas o nosso padrão de vencimentos.

Na nossa Corporação não temos direito às vantagens que usufruem as organizações militares da área. Recebemos nossos parcos vencimentos sem qualquer outra vantagem. Nem sequer recebemos gratificação policial, mas somos obrigados a expor ao risco nossa própria vida.

Vivemos numa região, como V. Ex.ª é conhecedor, de precárias condições de vida e salubridade ou, ainda, de elevado índice dos fatores básicos de subsistência e habitação. Entretanto, funcionários de outros Ministérios recebem gratificação por zoneamento (art. 7.º do Decreto-lei n.º 81, de 21-12-66), na base de 40%, como ocorre com o pessoal do Departamento de Polícia Federal, dando a entender que somos obrigados a tudo e que somos imunizados de tudo.

Gratificação por serviço extraordinário não é paga ao pessoal da

Guarda Territorial, principalmente o que serve nesta cidade e nem mesmo o próprio titular do Comando do Destacamento recebe qualquer gratificação, sendo, entretanto, obrigado a trabalhar fora do expediente normal por exigência de suas funções. Mas em Pôrto Velho a grande maioria dos funcionários, desde a Chefia do Gabinete ao Porteiro do Palácio, recebem pagamento de gratificação. O pessoal da Guarda Territorial é o eterno esquecido, pelo menos o do interior.

Tivemos notícias, há poucos dias, da tão falada paridade e não sabemos como ela será implantada no nosso Território. Apelamos a V. Ex.^a esteja conosco em tôda as jornadas, principalmente nós da Guarda Territorial, para que não sejamos vítimas de omissões.

Lanço, pois, nesta modesta missiva, êste veemente apêlo ao nobre Representante do Território para que melhor se intere dos fatos e seja nosso porta-voz na Câmara Baixa do País.

Peço ainda, Sr. Presidente, a transcrição nos Anais da Casa do artigo de Odály dos Santos, estampado em **O Imparcial**, edição de 23-5-71, intitulado "Real Forte Príncipe da Beira", levando às autoridades competentes o justo e oportuno apêlo pedindo a conservação daquele monumento histórico, erguido às margens do grande rio Guaporé, importante marco de nossa nacionalidade e soberania em plagas tão remotas, marco vivo da presença brasileira na Amazonia em horas tão delicadas de nossa história.

"REAL FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA"

Uma página da História nacional, que o tempo ameaça apagar

ODÁLY DOS SANTOS

(Ao Paulo Saldanha Sobrinho, conhecido autorizado desses fatos, em quem fomos buscar as fontes destas anotações, nossos agradecimentos.)

Ali bem perto da cidade de Guajará-Mirim, na margem direita do rio Guaporé, um grande monumento histórico testemunha, para as gerações presentes, epopéia verdadeira de um passado distante, na nossa História.

É o "Real Forte Príncipe da Beira", obra gigantesca da vontade do lusitano povo, para garantir a integridade territorial do Brasil, nas últimas décadas do século XVIII.

"A cerimônia de lançamento de sua pedra fundamental foi realizada a 20 de junho de 1776, com a presença do Capitão General Luís de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres e pessoas de sua

família. A construção foi entregue ao Engenheiro Domingos Sambocetti. E concluída em agosto de 1783. Possui, em linhas gerais, formato de uma estrela. As laterais de suas muralhas ocupam uma área pouco além de 12.000 metros quadrados."

Nos fins do século XIX, ficou abandonado. A Comissão Rondon encontrou-se em 1904, escondido no repouso tranquilo da floresta densa.

Mas só a partir de 1932 as suas proximidades foram exploradas e habitadas. Lá está o Sétimo Pelotão de Fronteira do Exército, ao seu lado, no seu convívio.

Os dias de sua existência maior, como símbolo da defesa nacional, quem o terá escrito? Os anais verdadeiros deste período talvez estejam sepultados, já desfeitos, sem vida, nas galerias escuras de seus subterrâneos, agora impenetráveis.

A tradição guarda-lhe uma quantidade de lendas, que confundem os fatos.

O "Real Forte Príncipe da Beira" viveu na paz, embora sentisse a guerra. Queria um Brasil grande, inquebrantável do inimigo, na força. A sua presença, nos idos daqueles tempos, era um marco de respeito que a nossa Pátria exigia. Portanto, ali, aquelas pedras alojadas, na arquitetura de seu estilo bélico, merecem o preito da nossa gratidão. Eternamente.

Façam dali, o Governo, senão o Exército, um ponto de atração turístico, com benefícios incalculáveis para a região. E permitam que cada um — brasileiro ou não — na sua visita, deposite lá n'algum lugar antes destinado para isso, um pedaço de reconhecimento, em espécie, para sua manutenção e conservação.

Criem, da mesma forma, equipes especializadas de pessoal, militares mais praticamente, como membro de assessoramento nessas visitas. Eles também merecerão a contrapartida de seus serviços.

Aquilo ali, sobressadas as circunstâncias, é uma obra do Homem para a Humanidade.

Afinal, queiramos bem, hoje, a quem nos quis tanto, ontem. Façamos isso!

Quem sabe não são essas as súplicas soturnas de seus gemidos profundos, no interior da noite, no silêncio das horas?

Guajará-Mirim (RO), 20 de maio de 1971."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 42, de 1971, CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 56, de 1971 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.176, de 17 de junho de 1971, que dispõe sobre a regulamentação de situações fiscais decorrentes da legislação salineira, e dá outras providências.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar usar da palavra, declararei encerrada a discussão. (**Pausa.**)

Está encerrada.

Em votação na Câmara dos Deputados. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Aprovado.

Aprovado o projeto e dispensada sua redação final, nos termos do § 2.º do art. 51 do Regimento Comum, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) —

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 43, de 1971, CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 57, de 1971 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.177, de 21 de junho de 1971, que dispõe sobre aerolevantamentos no território nacional, e dá outras providências.

Em discussão o projeto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vem à pauta a Mensagem n.º 54, de 1971, relativa ao Decreto-lei n.º 1.177, de 21 de junho de 1971, que dispõe sobre aerolevantamentos no território nacional. Sendo matéria de mais alta relevância, pediria a atenção da Casa para nossa posição, já fixada na reunião da Comissão Mista, da qual fizemos parte juntamente com os

Deputados Lisâneas Maciel e Freitas Diniz.

Tôda a Nação é testemunha do esforço despendido pela Oposição para exercer com dignidade a sua missão histórica, dentro dos estreitos limites que o Governo lhe reservou. Temos procurado, dia e noite, cadenciar o nosso comportamento com os interesses da Nação, sem extrapolar as nossas atribuições e sem nos resignarmos a ser linha auxiliar do Governo. E o temos feito, Srs. Congressistas, com ativez, com ponderação, com isenção, com espírito desarmado, sem descambar nunca para a oposição sistemática, pelo gosto gratuito de nos opormos a tudo.

A Nação tôda assistiu a Oposição se levantar para aplaudir o Governo no episódio das 200 milhas, situando a sua posição num plano muito acima das questões partidárias. E terá de ser assim nossa conduta, malgrado não recebermos também do Governo tratamento igual, malgrado não recebermos tratamento equânime daquele que se propõe a ser a outra metade da legalidade.

De maneira que, Srs. Congressistas, baseados na nossa conduta anterior, podemos afirmar que não paira nenhuma sombra de dúvida quanto à nossa isenção na hora em que pedimos ao Congresso Nacional que rejeite a mensagem que ora passamos a discutir.

Estamos alertando o Congresso, nobres Colegas, porque este é um assunto que diz respeito ao zelo nacionalista e a Oposição, se nenhuma filosofia tivesse, se não se inspirasse em nenhum princípio mais profundo e pautasse a sua conduta meramente na guarda dos interesses nacionais nestes áspersos tempos, já teria cumprido com sobejo descortino a sua missão, e já estaria quite desde agora com as gerações futuras.

O Decreto-lei n.º 1 177, ora em pauta, de acôrdo com as ponderações do Sr. Murilo Valle Silva, Almirante-de-Esquadra, Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, tem o objetivo de atualizar a legislação pertinente a aerolevantamentos — a Lei n.º 960, de 8 de dezembro de 1949.

Ora, Srs. Congressistas, examinando a matéria, não encontramos, **data venia**, nenhum elemento que nos desse conta de que se buscava uma adequação entre a lei e os progressos da técnica. E esses progressos têm havido, efetivamente, têm surgido novas técnicas, cada vez mais sofisticadas, como o sensoreamento remoto, através de raios infravermelhos, através da utilização do radar.

O que encontramos foi, na verdade, uma subversão semântica do conceito de atualização. O Decreto n.º 1.177, na sua essência, é exatamente

igual à Lei n.º 960, adstritos, na nossa análise, ao conceito de atualização. A única diferença de monta que realmente encontramos foi a supressão do adjetivo "nacionais", do parágrafo único do art. 1.º, que tenho a seguir a seguinte redação:

"Organizações privadas nacionais poderão também participar desses trabalhos, obedecendo as prescrições desta Lei."

passou a ter esta redação:

"Podem, também, executar aerolevantamentos outras organizações especializadas — de governos estaduais e privadas — na forma estabelecida neste Decreto-lei e no seu Regulamento."

Ora, Srs. Congressistas, o que se compreendeu por atualização foi apenas a ampliação da forma de permissividade para dar direitos às companhias estrangeiras de fazerem a prospecção de nossas riquezas.

O Sr. Freitas Diniz — Realmente, nobre Deputado, V. Ex.ª dá ênfase a um assunto da maior importância, importância esta que não foi dada pelo Poder Executivo. Tivemos oportunidade de examinar conjuntamente as repercussões danosas do Decreto-lei n.º 1.177 e de mostrar, como muito bem V. Ex.ª faz neste momento, que ampliar atribuições de organismos internacionais em serviços de aerolevantamentos do território nacional foi o que se fez neste projeto. V. Ex.ª e a Casa sabem muito bem que a prospecção aérea por aerolevantamento, hoje, é necessária à execução de qualquer grande empreendimento de engenharia, quer seja com vistas a estradas de ferro, portos, quer seja na engenharia sanitária, em projetos agropecuários e de mineração. Hoje, é praticamente impossível efetivar-se algo grandioso, qualquer investimento sério, sem antes proceder-se a um aerolevantamento, ou seja, a um reconhecimento. Como as técnicas agora são altamente sofisticadas, esta seria a oportunidade para o fortalecimento do empreendimento nacional, através das nossas empresas de aerolevantamentos. O consórcio obrigatório da empresa internacional com a empresa privada nacional, sob a liderança desta seria um imperativo. Mas, infelizmente, nobre Deputado, estamos diante de um fato consumado. Estamos discutindo aqui a aprovação ou não de um decreto-lei, sem poder oferecer uma contribuição sequer. Mas não poderíamos deixar de nos manifestar para dizer à Casa que este decreto-lei amanhã, sem dúvida alguma, irá levar para o grande empregador internacional a oportunidade de efetivar algo nesta nação. Quando se enfatiza que o Executivo procura, através de medidas nacionalistas, como eles entendem, um futuro promissor para esta Nação, este decreto-lei é exatamente a negativa de tudo

o que se disse em termos de se realizar a grandeza e a independência deste País. Não poderíamos deixar de realçar este fato. Muitos estão enganados. Que adianta aumentar cerca de 3 milhões de quilômetros quadrados à área deste País, anexando o mar territorial e sua plataforma continental, quando estamos a entregar as grandes empresas internacionais exatamente a pesquisa e a lavra dessas riquezas? V. Ex.ª merece o aplauso de todos nós ao enfatizar, com brilhantismo, um assunto da mais alta relevância. Antes de terminar, queria fazer um pequeno retrospecto histórico a respeito do aerolevantamento porque V. Ex.ª se refere à Lei número 970, que se procura alterar. Esta Lei n.º 960, que no seu art. 2.º estabelecia uma exceção para empreendimentos internacionais, foi sempre o instrumento legal utilizado de maneira muitas vezes elástica para que esses empreendimentos se efetivassem. Hoje, através do Decreto-lei n.º 1.176 tôdas estas mágicas legais não mais seriam necessárias porque ele acobertará tôdas essas providências nefastas aos interesses da Nação. Muito obrigado.

O SR. MARCONDES GADELHA — Obrigado a V. Ex.ª pelo aparte, Deputado Freitas Diniz, que naturalmente abrihanta o meu discurso.

Mas, Srs. Congressistas, alguém menos avisado pode pensar que não tem nenhuma importância abrimos as nossas riquezas à prospecção por firmas internacionais; alguém pode supor, ainda baseado no argumento falacioso de que as grandes potências já dispõem de um completo mapeamento de tôdas as potencialidades minerais do mundo inteiro, mercê das suas engenhocas eletrônicas, mercê dos seus artefatos **cibernéticos** com que enfiaram os céus. Se assim fôsse, Srs. Congressistas, estas próprias nações, as grandes potências que têm assento no clube dos ricos não teriam preocupação alguma com esse problema. E os fatos desmentem isto, Srs. Congressistas. Em maio de 1970, o Deputado americano Paul Rogers denunciava à Câmara de Representantes a presença de aviões russos tubovey em céus americanos, fazendo levantamentos aerofotogramétricos. Se assim fôsse, Srs. Congressistas, não teria ocorrido o incidente, na década de 1960, quando os russos derrubaram o avião de espionagem U-2 norte-americano, que fazia um trabalho sob os céus soviéticos. Além do mais, Srs. Congressistas, esta vigilância procede, porque se fundamenta nos acôrdos anteriores firmados pelo Brasil com grandes potências, acôrdos altamente lesivos aos interesses nacionais.

O jornal **Fato Nôvo**, de 10 de junho de 1970, comentando o acôrdo celebrado em 1964, entre o Brasil e os Estados Unidos, e que já foi alvo também das referências nesta Casa do

nobre Deputado Freitas Diniz e do ex-Senador José Ermírio de Moraes, assim comentava:

"Este acôrdo seria dirigido por uma Comissão Militar Mista Brasil-Estados Unidos, que designaria técnicos em geodésia para supervisionar a execução de tôdas as operações, a fim de mantê-las conforme os padrões adotados pelo Instituto Pan-americano de Geografia e História e da União Geodésica e Geofísica Internacional. Os Estados Unidos forneceriam tudo para os levantamentos, inclusive combustíveis para os seus aviões e alimentação para o seu pessoal."

Para receber coleção de cópias e fotografias, além da cópia de mapas nas escalas de 1: 500 mil e 1: 1 milhão, o Brasil teria de permitir o levantamento aerofotogramétrico e fornecer todos os dados astronômicos, geodésicos e topográficos, bem como tôdas as respectivas cartas, mapas e esboços atualmente em seu poder, ou que vier a possuir durante a execução do programa. Na parte final, o acôrdo proibia ao Brasil e aos Estados Unidos fornecerem as fotos de levantamento a outros países ou empresas ou informação específica ou pormenorizada sobre as fotografias aéreas, levantamentos geodésicos e outras operações técnicas efetuadas.

E os negativos originais das fotografias e os apontamentos originais de campo dos órgãos técnicos dos Estados Unidos da América seriam conservados nos seus arquivos.

Vale acrescentar ainda, Srs. Congressistas, que o Brasil em nada se beneficiou desse acôrdo, porque, quando se fez necessário levantamento aerofotogramétrico para a construção da Transamazônica, tivemos que contratar uma empresa nacional, a LASA — Levantamentos Aéreos S.A. — e promover novos levantamentos aerofotogramétricos e topográficos.

O Sr. Freitas Diniz — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Pois não.

O Sr. Freitas Diniz — Sômente com o intuito de oferecer uma complementação. V. Ex.^a, em muito boa hora, referiu-se a um dos acôrdos mais nefastos ao interesse do País e um dos mais humilhantes da sua História. Aproveito a oportunidade, nobre Deputado, para dizer que esse acôrdo ainda continua de pé e esta seria, digamos assim, a grande oportunidade que teria o Executivo de denunciá-lo. Ora, já ontem, folheando o *Diário Oficial*, constatei que S. Ex.^a, o Presidente da República, ainda nomeou nossos bravos oficiais das Forças Armadas para comporem uma Comissão dessa natureza com esses objetivos. Queria exatamente, neste

aparte, manifestar, digamos assim, o desejo — e acredito que é o desejo de toda a Nação brasileira — de que esse acôrdo seja denunciado.

O SR. MARCONDES GADELHA — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Lembro a V. Exa. que o seu tempo está terminado.

O SR. MARCONDES GADELHA — Termino rápido, Sr. Presidente.

O mais grave é que este Decreto-lei n.º 1.177 tem a propriedade nefasta de inibir o desenvolvimento da aerofotogrametria no Brasil.

Srs. Congressistas, temos a maior empresa de aerofotogrametria da América do Sul. A Cruzeiro do Sul, companhia nacional, ganhou concorrência aberta pelo Uruguai para levantamento de seus 180 mil quilômetros quadrados. Temos ainda outras seis grandes companhias: a LASA, a PROSPEC, a Aeromapa Brasil, a Aerofoto Natividade, a Vasp Aerofotogrametria e a Geofoto. Tôdas elas, que se empenham em criar a tecnologia nacional própria e necessária ao desenvolvimento, à independência e à soberania nacionais, verão ceifados seus esforços pela concorrência desleal e esmagadora das grandes firmas internacionais, que têm condições de oferecer seus serviços a preços mais baixos. Não de pensar que isto é necessário, porque, se assim não fôsse, retardaria a descoberta de nossas riquezas. Mas é sabido, e temos documentos que o comprovam...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Devo lembrar ao nobre Deputado que seu tempo está esgotado.

O SR. MARCONDES GADELHA — Pediria mais alguns minutos a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Infelizmente não posso atendê-lo. Devo cumprir o Regimento, Sr. Deputado.

O SR. MARCONDES GADELHA — Reporto-me apressadamente ao art. 2.º, que teria o condão de bloquear a avidez alienígena e de servir de anteparo às investidas estrangeiras. Em primeiro lugar, é preciso salientar que esta confiança no art. 2.º não é universal. Se assim o fôsse, teria atingido também o legislador em 1949 — e é possível que ele se tivesse descurado de acentuar, de deixar bem claro, de timbrar através da palavra "nacionais", no § único do art. 1.º a sua preocupação. Depois, chamo a atenção para a omissão do verbete "sômente" no início do referido artigo, porque esse advérbio tem capacidade restritiva e daria, naturalmente, maior consistência à repressão às investidas internacionais.

Finalmente, Sr. Presidente, em assuntos dessa natureza, que interessam

muito de perto à segurança e ao desenvolvimento nacionais, precisamos ser rigorosos. Não nos podemos conformar com uma redação sibilina, que dê margem, por mínima que seja, a interpretações capazes de abrir acesso às nossas riquezas minerais.

Longê de nós supor que o Decreto-lei n.º 1.177 tenha vindo à luz eviado de intencionalidade. Acreditamos que o alto sentimento pátrio demonstrado no episódio das 200 milhas há de se repetir com a mesma intensidade, tantas vezes se faça necessário. Mas não estamos examinando matéria de subjetividade. Estamos examinando já a letra fria da lei. E o que estamos vendo é uma enorme brecha, um corredor enorme por onde o tropel de apátridas poderá conduzir seus interesses.

De maneira que, em nome da Oposição, vez que não podemos emendar a matéria em aprêço, peço ao Congresso a rejeição sumária do Decreto-lei n.º 1.177 (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao Relator da matéria, Sr. Deputado Sílvio Lopes.

O SR. SÍLVIO LOPES (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na qualidade de Relator para o exame, discussão e votação da Mensagem n.º 54, referente ao Decreto-lei n.º 1.177, que dispõe sobre aerolevantamentos no território nacional, e dá outras providências, desejo, para esclarecimento da matéria, aduzir argumentos complementares ao parecer que na Comissão tivemos oportunidade de apresentar, no sentido de trazer a esta Casa informações necessárias a matéria de tão alta relevância para o interesse nacional.

A tese levantada na Comissão e neste Plenário, anteriormente pelo eminente Deputado Freitas Diniz, e nesta oportunidade pelo ilustre Deputado Marcondes Gadelha, objetiva inicialmente, como argumento fundamental, que a atual mensagem decorrente do decreto-lei do Executivo em nada alterou a legislação anterior, ou melhor, preocupou-se em alterar, piorando-lhe as condições, em termos de defesa da segurança nacional, ou dos cuidados que ao Poder Executivo são atribuídos pela legislação atual em defesa do interesse do nosso desenvolvimento.

Ora, a nós nos parece, salvo melhor juízo e com o devido respeito que nos merecem os ilustres Deputados, que há um sofisma claro, evidente; a simples leitura dos artigos demonstra que, ao alterar o decreto atual, quando o Governo retirou a expressão "nacionais", referindo-se a empresas, não objetivou, com isso, evitar o controle da restrição do art. 2.º do decreto e que se discute neste instante. Diz o referido artigo:

"Em caso excepcional e no interesse público, a juízo do Presidente da República, ou para atender a compromisso constante de ato internacional, firmado pelo Brasil, será permitida a participação de organização estrangeira em aerolevantamentos no território nacional."

Ora, a empresa estrangeira pode ser pública, pode ser do Governo e pode ser também de uma organização privada nacional, o que não ilide a necessidade restritiva do artigo 2.º, através da qual o Presidente da República terá de autorizar essa participação, assegurando-lhe controle em termos de defesa da segurança nacional.

O Sr. Freitas Nobre — Nobre Deputado, diz V. Ex.ª que não houve alteração com a exclusão da palavra "nacionais" para a designação de empresa, porque, em outro trecho do decreto, fica o Presidente excepcionalmente autorizado a contratar com empresas estrangeiras. Ora, parece conflitante, realmente, a redação do decreto. Parece, não; ela é realmente conflitante. O Presidente pode, excepcionalmente, autorizar empresas estrangeiras, mas como as nacionais foram expressamente excluídas, porque, com a retirada da expressão "nacionais", evidentemente o decreto atingiu, por exclusão, as empresas nacionais, o que ocorre é que, no parágrafo a que faz referência V. Ex.ª, a autorização excepcional ao Presidente para contratar com empresas estrangeiras está, na realidade, contraditoriamente colocada com o artigo do qual se retirou a palavra "nacionais", impedindo, assim, de maneira definitiva, que as empresas nacionais possam realmente realizar levantamentos aerofotogramétricos. Queria deixar a V. Ex.ª uma pergunta com a seguinte formulação: confirma V. Ex.ª que existem no País empresas para levantamento aerofotogramétrico em condições de o fazer? Depois de ouvir a resposta de V. Ex.ª, voltarei, com prazer, ao aparte, para continuarmos o diálogo.

O SR. SÍLVIO LOPES — Inicialmente, V. Ex.ª vai perdoar-me. V. Ex.ª é da nossa região, paulista brilhante, e, na minha opinião, continua no brilhante sofisma. Nada foi retirado às empresas nacionais. Foi ampliado, isto sim, o campo para que a dúvida existente na lei anterior — e, na minha opinião, não havia dúvida alguma — quanto à participação de empresas privadas estrangeiras pudesse existir. Este, o primeiro aspecto. Quanto ao segundo aspecto, digo a V. Ex.ª que, ao longo do tempo, a tecnologia nacional tem avançado muito, mas, em alguns setores, ela ainda não tem condições suficientes para atender a necessidades da nova técnica. Ao expor sobre o Projeto RADAM — o que farei logo a seguir

— V. Ex.ª compreenderá melhor o meu ponto de vista e estarei em condições de responder a V. Ex.ª

O Sr. Freitas Diniz — Permita-me. Quando V. Ex.ª se refere ao art. 2.º, realmente estabelece um conflito de entendimentos; mas, nobre Deputado, estou com a mensagem e fico, naturalmente, com o entendimento do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, quando diz:

"Ademais, tem este Estado-Maior conhecimento do interesse de organizações privadas estrangeiras em colaborar nesses empreendimentos, contribuindo, direta ou indiretamente..."

Veja bem, nobre Deputado: o entendimento de quem legislou é de que a empresa internacional pode operar sozinha diretamente e concorrer em pé de igualdade com a empresa nacional, no território nacional. Este é o entendimento daquele que encaminhou a mensagem, e me parece suficiente. Exatamente isso é que a nós, do Movimento Democrático Brasileiro, nos deixa perplexos: o porquê do art. 2.º O art. 2.º parece que aí está justamente para uma justificativa que se me afigura sem fundamento.

O SR. SÍLVIO LOPES — Veja V. Ex.ª, nobre Deputado, que o nosso entendimento não é o mesmo. Realmente, na sua justificação, o ilustre Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas teve essa preocupação da busca. Se me fosse permitido falar um pouco antes de ter de responder a apertes, eu poderia apresentar uma análise histórica do problema. Há uma busca, um interesse muito grande, ilustres Deputados, de se queimar etapas nesta Nação. E nós temos de utilizar a tecnologia estrangeira, resguardados os interesses nacionais. E V. Ex.ª verá, depois da análise histórica que vou fazer, que essas suas preocupações, dentro do seu espírito de defesa dos interesses nacionais, são também de nós outros, e talvez muito mais daqueles que têm a responsabilidade direta de patrociná-los e defendê-los, estamos absolutamente acobertados. Se V. Ex.ª me ouvir — e eu pediria que isso fosse possível — na minha análise histórica, verá que, para dar um entendimento sobre esse aspecto de participação da empresa estrangeira, chego a dizer o seguinte: na primeira grande fase, a grande preocupação nacional decorreu dos problemas criados com a Segunda Guerra Mundial, da qual o Brasil participou junto às potências aliadas. Sabe V. Ex.ª quais foram os problemas terríveis com que se defrontaram as autoridades, nacionais e estrangeiras, quanto às cartas para a nossa aviação? Naquela ocasião, nós não tínhamos sequer levantados 15% do território nacional. Não tínhamos mapeados nem 3% do território nacional. As dificuldades sur-

gidas no País naquela ocasião subdesenvolvido, com algumas áreas tentando lutar pelo desenvolvimento, levou o Brasil, dentro da universalidade com que esses problemas têm sido tratados no mundo, a participar, na nossa opinião, dos chamados famigerados acordos de ajuda, e todos nós temos o nosso pensamento a respeito deles. Mas a verdade é que aquela era a situação de momento, era a condição única para que o Brasil tivesse alguma coisa de conhecimento de seu solo. Daí decorreu o primeiro acordo com os Estados Unidos, surgindo a famosa Comissão Mista para mapeamento e cartografia apenas do território nacional, assunto que já era, em detalhes e por outros processos muito mais avançados, na própria época, de conhecimento de todas as potências adiantadas do mundo. Posteriormente, o Brasil fez um acordo em condições muito melhores com a República Federal Alemã, no qual se incluíam então as cláusulas para Geodésia. Sabem os profissionais aqui presentes que nem em 60 anos levantaríamos, pelos processos clássicos conhecidos até 15 anos atrás, a região Centro-Oeste, a Amazônia, enfim o Norte do País. E não tínhamos condições, dentro desta moderna tecnologia, através inclusive dos projetos e dos planos de bilateralização, de conseguir isso. Então, era preciso entender, já que não tínhamos resguardados os nossos interesses, que precisávamos obter essa tipologia para que o Brasil avançasse no seu desenvolvimento, no seu progresso. Então, foi feito historicamente esse último acordo com a República Federal Alemã.

Estamos todos lutando pelo desenvolvimento desta Nação, e ele estendeu caminho a passos largos. Era preciso queimar etapas, repito. Daí a preocupação do Estado-Maior das Forças Armadas, que não é maior nem menor do que a nossa, nas quais estão homens que não são nem mais nem menos nacionalistas do que nós, mas que têm acima de nós ou igual a nós uma grande responsabilidade também. Mas essa responsabilidade histórica estabelece uma fixação de orientação e de princípio, numa das fases mais importantes da vida nacional, que é essa luta que travamos para atravessar a barreira do subdesenvolvimento e tornarmos uma nação digna de figurar ao lado das mais adiantadas do mundo, e para dar ao seu povo o progresso e o desenvolvimento. Ora, qual foi a preocupação? A da concorrência internacional, da participação, realmente, de empresas estrangeiras que aqui trouxessem sua tecnologia. E nós não podemos mais ter medo de receber essa tecnologia, no mundo moderno, onde as grandes potências, diante de assuntos da maior relevância e interesse de suas nacionalidades, se es-

tão-acordando em nível de ciência, em nível de governo para fornecerem uns aos outros os seus conhecimentos científicos, para acoplarem esses conhecimentos, para andarem mais depressa no seu próprio desenvolvimento. É do conhecimento desta Casa de que, há pouco tempo, já surgia a hipótese de, numa nave russa, dentro desse notável projeto de conhecimento e de reconhecimento da Lua, levar um astronauta americano; e vice-versa. É possível que isso aconteça dentro de pouco tempo. Nós sabemos, em termos de ciência, da bioquímica e da biofísica, o que está acontecendo no mundo moderno, de entendimento, de troca de conhecimentos de assuntos que vão servir, depois, na sua aplicação prática, aos mais altos interesses das nações. Concedo o aparte ao Deputado Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Deputado, nós não temos, naturalmente, o domínio da tecnologia nos seus aspectos mais sofisticados dos aerolevantamentos, mas já temos alguma tecnologia. Nós já temos empresas respeitáveis. Agora veja V. Exa. o que pode acontecer com essas nossas empresas que estão assim num esforço tímido de aquisição de tecnologia, diante dos grandes cartéis internacionais, diante das grandes empresas de aerolevantamento. Sabe V. Exa. que mesmo as grandes potências, mesmo os Estados Unidos, são altamente protecionistas para com suas empresas. E nós, subdesenvolvidos; devemos, com maior ênfase, ser protecionistas, ser facciosos, mesmo em favor das nossas empresas. Naqueles aspectos, onde se necessitasse uma tecnologia mais avançada, mais sofisticada, que o Brasil não teve condições de alcançar em curto tempo, e que pudessem impulsionar o nosso processo desenvolvimentista, disporia V. Exa. do art. 2.º, através do qual é facultado ao Presidente da República firmar esses convênios, esses acordos. De modo que não procede o argumento de V. Exa., de que nos viria amparar a tecnologia estrangeira, promovendo um confronto, um cotejo em que nossas tímidas empresas serão prejudicadas, não terão condições de competitividade.

O SR. SÍLVIO LOPES — V. Ex.ª quase respondeu ao seu próprio aparte. Veja V. Exa. que as empresas nacionais — e já temos algumas fortes, principalmente uma delas — através desse trabalho, é que ganharam tecnologia. Falarei, se for possível, sobre o Projeto RADAM, para expor o pensamento do Governo e esclarecer definitivamente o assunto. Veja V. Exa. que hoje, no Projeto RADAM, há aparelhamentos que não possuíamos, porque o avião pertence a uma empresa norte-americana; mas é totalmente operado por uma equipe de técnicos nacionais. Não há um único estrangeiro dentro desse avião, que esteja

fazendo o Projeto RADAM. E isso está sendo realizado graças à articulação anteriormente feita pelo próprio Governo na preparação desses técnicos e pela participação da empresa privada estrangeira. Esse avião pertence à Geo Service, subsidiária da Goodyear, a qual permitiu que os técnicos nacionais lá se especializassem. E pergunto a V. Exa.: se o princípio dessas empresas for o de não colaborar com outras nações, permitiria ela que técnicos estrangeiros se abeberassem de seus conhecimentos e se preparassem para voar, dentro do seu próprio território, com equipamentos que não lhes pertencem?

O Sr. Freitas Diniz — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SÍLVIO LOPES — Com muito prazer.

O Sr. Freitas Diniz — V. Exa. sabe que o Projeto RADAM é uma consequência do tão falado Programa de Integração Nacional. E ele se efetivou, ou está se efetivando, e começou a sua efetivação naturalmente sob a Lei n.º 960, que exigia o consórcio, obviamente, sob a liderança de uma firma nacional. Veja bem V. Exa., de agora por diante não haverá essa necessidade. Foi exigência da Lei n.º 960. Exigência que não foi bem cumprida. V. Exa. sabe muito bem que até hoje o Decreto admitindo o consórcio da firma nacional com a Aero Service não foi baixado. E mais, até hoje não se conhece nenhum regulamento novo, para serviços dessa natureza, que permitisse a essa firma executar o serviço sob a fiscalização de organismo nacional. Ora, a nossa preocupação é exatamente essa, é que amanhã não se faça nem isso o que se está fazendo no Projeto RADAM. V. Exa. também sabe que neste último relatório, primeiro encaminhado ao Presidente da República por força de uma exigência de um decreto, consta também uma empresa encarregada de detalhamentos que o Ministério não ousou citar sequer o nome. Veja bem V. Exa.: quando estava em plena vigência a Lei n.º 960, todos esses acontecimentos ocorreram. O que não irá acontecer quando este Decreto n.º 1.177 for regulamentado, com toda essa tendência? Essa a indagação, nobre Deputado.

O SR. SÍLVIO LOPES — V. Exa.ª vai perdoar-me. V. Exa.ª tem insistido; fê-lo na Comissão, aliás com brilhantismo, e o fez neste Plenário num magnífico discurso analítico e continua insistindo nesta oportunidade. Nós, da ARENA, não participamos do mesmo ponto de vista de V. Exa.ª de que a lei anterior impedia — e muito menos — obrigava o consórcio. A decisão de entregar a liderança do consórcio a uma empresa nacional é texto da programática que a problemática brasileira impõe ao novo Governo. Todas as vezes que equipamento e tecnologia de material humano e de

material técnico existirem no País, eles serão utilizados. Não haverá detrimento para empresas nacionais em benefício de empresas estrangeiras. Devo repetir aqui o que disse a V. Exa.ª na Comissão e o que V. Exa.ª também já disse aqui: os argumentos e o tema são os mesmos. Governo que tem a coragem de afirmar a sua soberania contra os interesses estrangeiros, firmando as 200 milhas da nossa costa, merece de todos nós, meu caro Deputado — como já mereceu realmente — um apoio quase que incondicional, em termos de uma objetividade, que essa Lei transcreve no seu texto legal. Ela apenas apresenta uma pequena porta, através da qual, quando a nossa tecnologia de material humano e de material técnico não existir, poderemos utilizar-nos dos conhecimentos que o mundo mais adiantado pode trazer-nos.

Num mundo tão adiantado, sabe V. Exa.ª, que todas essas riquezas nacionais já estão levantadas. Os satélites aí se encontram. V. Exa.ª conhece, e já repeti a V. Exa.ª a afirmação do Diretor do Programa U-2, que disse tranquilamente que fotografou um russo lendo um jornal na Praça Vermelha e até mesmo o título do jornal saiu na fotografia. O mundo está pequeno, está pequeno demais, com as comunicações. Devemos ter os cuidados necessários para assegurar o nosso desenvolvimento, evidentemente. Mas não podemos ter tanto cuidado, tanta preocupação, daquilo que possa acontecer ao desenvolvimento. Vamos ter preocupação com aquilo que possa acontecer em benefício desta Nação, na confiança que nos merece a Chefia do Estado-Maior das Forças Armadas e o atual Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O tempo de V. Exa.ª está esgotado.

O Sr. Cantídio Sampaio — Nobre Deputado Sílvio Lopes, quero congratular-me com V. Exa.ª, quer pelo parecer mérito de sua lavra, como pelos argumentos adicionais que traz ao conhecimento desta Casa na hora em que ela deve manifestar-se. Realmente, eu não percebo porque tanta preocupação. Quero louvar os meus companheiros da Oposição que estão desempenhando o seu papel. É de mister mesmo que esses cuidados sejam exagerados. Porque, realmente, a defesa dos interesses nacionais deve ser um dever genérico de todos os brasileiros. Mas, no caso, creio que S. Ex.ªs exageram. Perfilho a tese de que a mudança de um adjetivo, a eliminação da palavra "nacionais", se combinarmos o parágrafo único do art. 1.º com o art. 2.º, não significa hermenêuticamente coisa alguma. Pouco importa estabelecer que as empresas nacionais podem fazer os levantamentos, com a exceção do art. 2.º, que, em casos excepcionais, podem

ser estrangeiras, ou deixar só emprêsas privadas, mas com a restrição estabelecida no art. 2.º Não há diferença alguma.

O Sr. Marcondes Gadelha — Se não há diferença, por que suprimi-lo? Então se mantivesse o texto original.

O Sr. Cantídio Sampaio — Poderiam ter mantido o texto original.

O Sr. Marcondes Gadelha — Inclui-se por questão de economia.

O Sr. Cantídio Sampaio — Sr. Presidente, quero saber se o aparteante pode ser apartado por um segundo aparteante.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Regimento não o permite.

O Sr. Cantídio Sampaio — Pois, se não o permite, permita-me V. Ex.^a que eu continue. Poderia ter ficado como está, perfeitamente. Não havia, em absoluto, nenhuma diferença de interpretação. Este projeto, a meu ver, vale mais pela clareza com que define seus objetivos. E coloca V. Ex.^a muito bem a questão. Tanto o projeto anterior como o atual permitem a intervenção de emprêsas estrangeiras, para trazer a sua tecnologia no que ainda não estivemos capacitados. A vingár a tese que numa xenofobia, que a mim não impressiona, porque sei que é exagero de Oposição, estamos aqui talvez de tacape e enxada. A própria Rússia não ficou na foice e no martelo. Parece que isso só ficou na bandeira, porque, na verdade, avançou bastante em tecnologia. E, depois, Ex.^a, os organismos encarregados da fiscalização dessa lei, da sua execução, têm uma responsabilidade bastante para impedir qualquer agressão aos nossos interesses. É o Estado-Maior das Forças Armadas brasileiras; é o Presidente da República diretamente para permitir, quando for o caso excepcional de empresa estrangeira, que isso se faça. Portanto, creio que o seu parecer é algo de incontestável. Embora respeitando o ponto de vista de nossos colegas da Oposição, quero crer que Suas Excelências não têm exclusividade do patriotismo e do nacionalismo no bom sentido.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carlos Lindenberg) — Peço a colaboração dos nobres parlamentares a fim de

que possamos cumprir o Regimento Interno. O tempo do orador está terminando.

O SR. SÍLVIO LOPES — O assunto está encerrado e suficientemente esclarecido. Agradeço o debate estabelecido pelos nobres companheiros e o interesse que a matéria despertou. Esta preocupação dos meus caros companheiros e Deputados do MDB não procede. Agradeço ao Sr. Presidente a sua atenção e encerro o meu discurso. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos. Está encerrada a discussão. Em votação.

Dou a palavra, pela ordem, ao Sr. Deputado Freitas Nobre.

O SR. FREITAS NOBRE (Questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o MDB vai votar contra o decreto-lei, na impossibilidade de emendá-lo. A exclusão da palavra "nacionais", se não teve nenhum objetivo, teve, pelo menos, uma consequência, a de dificultar a efetiva participação das empresas nacionais neste levantamento, que agora ficou entregue praticamente a empresas estrangeiras. De outro lado é preciso distinguir entre as grandes potências que trocam segredos e aquelas do chamado Terceiro Mundo, que são verdadeiras colônias, apesar de todos os seus esforços para o desenvolvimento de suas populações. De outro lado, o próprio Relator ainda há pouco confirmou que a tecnologia estrangeira é que deve realizar este trabalho no País, dada as deficiências técnicas das nossas empresas. Ora, diante dessa confissão do Relator, de que realmente são as empresas estrangeiras tecnicamente mais avançadas que vão fazer esta prospecção, em face da alteração injustificada com a exclusão de alguns vocábulos que alteraram o sentido do decreto anterior, que realmente era equívoco, para torná-lo mais claro, contra a realização do trabalho pelas empresas nacionais o MDB declara que vota contra a proposição, na impossibilidade regimental de emendá-la. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Voto do MDB será consignado.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra V. Ex.^a

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Maioria votará favoravelmente ao projeto. É uma declaração que não precisaríamos fazer, porque não creio sequer regimental, mas já que a Minoria o fez, obrigou-nos a fazer, também. O digno Relator em instante algum de seu discurso declarou que as empresas estrangeiras é que iriam fazer esse levantamento. Não houve um só tópico em seu discurso em que essa enormidade fosse afirmada. O que disse S. Ex.^a é que em se tratando dos casos excepcionais previstos no art. 2.º, que, naturalmente, seriam aqueles que reclamariam uma técnica de que as empresas brasileiras ainda não estivessem à altura, então, é claro, que com a devida permissão do Sr. Presidente da República, empresas estrangeiras poderiam participar ou fazer diretamente ou em consórcio, como já vêm fazendo, serviços de alta significação para a riqueza nacional. Esta declaração tem um sentido de que não conste dos Anais uma afirmação distorcida daquela que vem de ser feita pelo digno Relator, o último orador a tratar da matéria sobre a qual nos pronunciamos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A declaração de V. Ex.^a será consignada.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário do MDB.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Está aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara e no Senado. Dispensada a redação final, nos termos do § 2.º do art. 51 do Regimento Comum, a matéria vai à promulgação.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 22 horas e 10 minutos.)

REFORMA ADMINISTRATIVA

(redação atualizada)

Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a nova redação que lhes deram a Lei n.º 5.396, de 26-2-68 (D.O. de 29-2-68), e os Decretos-leis n.ºs 900, de 29-9-69 (D.O. de 30-9-69), 991, de 21-10-69 (D.O. de 21-10-69), e 1.093, de 17-3-70 (D.O. de 18-3-70).

Índice Alfabético — (Por Assunto) Legislação Correlata

Edição organizada, revisada e impressa pelo
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Preço: Cr\$ 5,00

Constituição da República Federativa do Brasil

(Emenda Constitucional Número 1, de 17-10-69)

FORMATO DE BÓLSO

PREÇOS:	EM BROCHURA	Cr\$ 2,00
	ENCADERNADA EM PLÁSTICO	Cr\$ 3,50
	ENCADERNADA EM PELICA	Cr\$ 7,00

Todos os pedidos desta publicação devem ser encaminhados à
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Praia de Botafogo, 190 — Rio de Janeiro — GB ou SQS 104 — Bl. A — Loj. 11 — Brasília

JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

"REFERÊNCIAS DA SÚMULA DO STF"

Trabalho completo da Súmula do STF, contendo todos os Acórdãos, Leis federais, estaduais, municipais, Decretos, Decretos-leis, Portarias, Resoluções e o Regimento Interno do STF, que serviram de base à Súmula.

CONTENDO AS 551 SÚMULAS OFICIAIS

No 10.º Volume o índice completo por matéria. — O 20.º Volume contém os enunciados das novas Súmulas n.ºs 473 a 551. — O 21.º Volume contém o Regimento Interno do STF (atualizado)

PREÇO: CR\$ 20,00 POR VOLUME, EM BROCHURA — OBRA TOTAL: 30 VOLUMES, INCLUINDO-SE AS 79 NOVAS SÚMULAS. JÁ PUBLICADOS ATÉ O MOMENTO: 29 VOLUMES

(Trabalho de Jardel Noronha e Odaléa Martins)

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF
Nota: A distribuição desta obra foi entregue à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

ANAIIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

Os ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967, obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

1.º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas; entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembleia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Aduatto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2.º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

3.º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

4.º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. — Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5.º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

6.º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4.º volume da obra, com indicação nas páginas.

7.º VOLUME: Edição 1970 — Quadro Comparativo.

Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Volume com 282 páginas — Preço: Cr\$ 8,00.

ANAIIS DO SENADO

— Mês de maio de 1965 — Sessões 39ª a 50ª — Tomo I	7,50
— Mês de maio de 1965 — Sessões 51ª a 62ª — Tomo II	7,50
— Mês de julho de 1965 — Sessões 90ª a 106ª	10,00
— Mês de agosto de 1965 — Sessões 107ª a 117ª — Volume I	10,00
— Mês de agosto de 1965 — Sessões 118ª a 130ª — Volume II	10,00
— Mês de setembro de 1965 — Sessões 131ª a 142ª — Volume I	10,00
— Mês de janeiro de 1968 — Sessões 1ª a 12ª (Convocação Extraordinária)	10,00
— Mês de fevereiro de 1968 — Sessões 13ª a 27ª (Convocação Extraordinária) — Volume I	10,00
— Mês de fevereiro de 1968 — Sessões 28ª a 34ª (Convocação Extraordinária) — Volume II	10,00
— Mês de março de 1968 — Sessões 1ª a 15ª (1ª e 2ª Sessões Preparatórias) — Volume I	10,00

— Mês de março de 1968 — Sessões 16ª a 32ª — Volume II	10,00
— Mês de abril de 1968 — Sessões 33ª a 42ª — Volume I	10,00
— Mês de abril de 1968 — Sessões 43ª a 62ª — Volume II	10,00
— Mês de maio de 1968 — Sessões 63ª a 78ª — Volume I	10,00
— Mês de maio de 1968 — Sessões 79ª a 100ª — Volume II	10,00
— Mês de junho de 1968 — Sessões 101ª a 114ª — Volume I	10,00
— Mês de junho de 1968 — Sessões 115ª a 132ª	10,00
— Mês de julho de 1968 — Sessões 1ª a 10ª (Convocação Extraordinária)	10,00
— Mês de julho de 1968 — Sessões 11ª a 24ª	10,00
— Mês de agosto de 1968 — Sessões 133ª a 150ª — Volume I	10,00

Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,20